

## JUSTIFICATIVA

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público- Repasse ao Terceiro Setor- Termo de Fomento

Base legal: Art.31 e 32, da Lei Federal nº13019/14

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá- ACISA

Endereço:

Objeto proposto: Realização da 11º Expoibi- Exposição das potencialidades de Ibirubá, que será realizada no Clube Divertido do Município de Ibirubá.

Valor Total do Termo de Fomento: R\$100. 000,00

Período de Repasse: Setembro/ Outubro de 2017

Tipo de Parceria: Fomento

Justificativa pela Inexigibilidade: A entidade há anos vem promovendo a EXPOIBI- Feira das Potencialidades de Ibirubá, a qual está em sua 11º Edição. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei

13.019/2014, em razão da natureza singular que atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de que a ACISA é a única entidade do município que desenvolve a atividade proposta, conforme exposto acima e carta de vínculo enviada pela FEDERASUL- Federação das Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul, além do mais é de suma relevância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

Ibirubá, 28 de Setembro de 2017

Abel Grave

Prefeito de Ibirubá